

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 104/2018

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 104/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima sexta, para o período compreendido entre **24/03/2019 a 23/03/2020**, em razão do atraso da liberação de recursos oriundas do Ministério das Cidades, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 20 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Acir Magalhães
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 087/2018.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 087/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 087/2018**:

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios n° 27.732/2017/AGEHAB e n° 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

**CONCÓRDIA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
EMERSON GRECO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 088/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 088/2018**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 088/2018**:

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios n° 27.732/2017/AGEHAB e n° 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato n° **088/2018** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CORNETO & PEREIRA LTDA
Sonia Maria Corneto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 089/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 089/2018**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 089/2018**:

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios n° 27.732/2017/AGEHAB e n° 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

**JOSÉ COLCHETE DA SILVA &
CIA LTDA**

Jose Colchete da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 090/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **VERONEZI & BANDEIRA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 090/2018**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 090/2018**:

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios n° 27.732/2017/AGEHAB e n° 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

VERONEZI & BANDEIRA LTDA – ME

João Veronezi Garcia
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 117/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **L. C. ARRUDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 117/2018**.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 117/2018 - Do Aditivo**:

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

L. C. ARRUDA - ME
Leide Chullli Arruda
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 118/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 118/2018.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 118/2018 - Do Aditivo:**

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI
Mariana Mendes Saraiva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 143/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa CONCRÓDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 143/2018.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 143/2018 - Do Aditivo:**

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios nº27.732/2017/AGEHAB e nº 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CONCRÓDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
EMERSON GRECO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 144/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 144/2018.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 144/2018:**

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios nº27.732/2017/AGEHAB e nº 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CORNETO & PEREIRA LTDA
Sonia Maria Corneto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 145/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SERRALHERIA SENA LTDA-ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 145/2018.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 145/2018:**

Onde lê-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2019 a 22/08/2019**, para que não ultrapasse a vigência dos convênios nº27.732/2017/AGEHAB e nº 27.797/2017/AGEHAB, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

SERRALHERIA SENA LTDA-ME.
Remi Sena dos Santos
Contratada

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 68812/2018 - FLY Nº 0333.0009721/2018

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Bromoprida 10mg, Imosec 20mg, Omeprazol 40mg, Rosuvastatina 10mg, Losartan 50mg, Complexo B e Agulhas 6mm, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Jerusa Leite Alencar, conforme Autos nº 0001443-95.2018.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 a 37 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 71,29(setenta e um reais e vinte e nove centavos), pelo período 06(seis)meses.
 - 3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 882,06(oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), pelo período 06(seis)meses.
 - 3.3 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), pelo período 06(seis)meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de março de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

EDITAL Nº 04 de 02 de Abril de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 04 de 26 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Processo de Escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

Inscrições deferidas:

INSC.	NOME	CPF
01	Jaqueline de Souza Pereira Prado	855.950.711-68
02	Talita de Matos Pereira	046.486.721-51
03	Renata Fernanda Galina	833.479.761-34
04	Deize Aguiar Costa	042.912.731-69
05	Maiko Lopes Ribeiro	056.204.031-57
06	Michele Campina da Silva	005.369.561-54
07	Alana de Oliveira Barbosa	362.489.858-20
08	Belmiro Crispim	870.790.621-87
09	Fabiana Mara Diniz	040.720.611-66

Gedilma Quintana Marques

Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

LEI Nº 1.512, de 29 de Março de 2019.

Altera o Anexo I da Lei ordinária nº 1.107/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei. **Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 1.107, de 05 de Março de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo I desta**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 1.512 DE 29 DE MARÇO DE 2019
CÁLCULO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Diária dentro do estado
---------------------	-------------------------

Presidente da Câmara e Vereadores	12 UFM
Servidores da Câmara	7,2 UFM

CATEGORIA FUNCIONAL	Diária fora do estado
---------------------	-----------------------

Presidente da Câmara e Vereadores	15 UFM
Servidores da Câmara	9 UFM

PORTARIA Nº. 213, de 1º de Abril de 2019.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora TAMARA ZANELLI MITSUNAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder a servidora **TAMARA ZANELLI MITSUNAGA**, funcionária efetiva no cargo de Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 9574, conforme especificado a seguir: **3.040 (três mil e quarenta)** dias, correspondentes a 8 (anos) e 4 (meses), relativos aos períodos de trabalho de 1/6/2009 a 22/12/2014 e 1/3/2013 a 30/9/2017, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 72.494/2019).**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 31, de 25 de março de 2019.

Dispõe sobre a revogação da nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar interina na Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE**Art. 1º** Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 39, de 13 de julho de 2018, que designa interinamente a servidora MARIA DE FÁTIMA URBANO, mat. nº 4696, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Luis Cláudio Josué- Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 25 de março de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 005/2019.**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **SEVERINA OLIVIA DE SOUZA E SILVA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 05** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71524**).**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

SEVERINA OLIVIA DE SOUZA E SILVA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 009/2019.**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **ALEANDRO FRANCISCO DE SOUZA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 09** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71455**).**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ALEANDRO FRANCISCO DE SOUZA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 011/2019.**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **JAQUELINE MPNTEIRO DA ROCHA** doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público:**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 11** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71803**).**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeitura Municipal
Autorizante

JAQUELINE MONTEIRO DA ROCHA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 013/2019.**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **ADRIANO AMERICO DE SOUZA**, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 13** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71796**).**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeitura Municipal
Autorizante

ADRIANO AMERICO DE SOUZA
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 015/2019.**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **TEREZINHA MARIA MOTA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 15** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71657**).**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

TEREZINHA MARIA MOTA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 018/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **ROSANA NEVES SILVA VASCONCELOS**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 18** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71522).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ROSANA NEVES SILVA VASCONCELOS
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 023/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **ADRIANO DE CRISTO GOMES**, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 23** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71520).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ADRIANO DE CRISTO GOMES
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 024/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **CELMA FRANCISCA DA SILVA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 24** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71519).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

CELMA FRANCISCA DA SILVA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 027/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e **MARIA VASTIR MACIEL TOMAZIM**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 27** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71453).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

MARIA VASTIR MACIEL TOMAZIM
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 028/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **DHEYME MACIEL TOMAZIM**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 28** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71460).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

DHEYME MACIEL TOMAZIM
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 029/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **FRANCISCO TOMAZIM**, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 29** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71459).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

FRANCISCO TOMAZIM
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 030/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **GUIOMAR DE VASCONCELOS SOUZA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 30** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71661).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

GUIOMAR DE VASCONCELOS SOUZA
Autorizatória

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 033/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **ALEX BRAYTNER FIGUEIREDO SANTOS**, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 33** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71798).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ALEX BRAYTNER FIGUEIREDO SANTOS
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 034/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **IVONETE FRANCISCA DE SOUZA FIGUEIREDO SANTOS**, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 34** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71516).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

IVONETE FRANCISCA DE S. F. SANTOS
Autorizatório

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 037/2019.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **ANA CLÉCIA PEREIRA CLEMENTINO**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 37** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71662**).
DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA **ANA CLÉCIA PEREIRA CLEMENTINO**
 Prefeito Municipal Autorizatória
Autorizante

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 039/2019.
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e **ROGERIO FUSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n° 1288586 SSP/MS e CPF n° 964.544.231 - 15, residente e domiciliado na Rua Matias Arruda, n° 106, em Nova Andradina - MS, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 39** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71799**).
DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA **ROGÉRIO FUSO DOS SANTOS**
 Prefeito Municipal Autorizatório
Autorizante

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 042/2019.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **VALDENIR VASCONCELOS DE SOUZA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 42** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71656**).
DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA **VALDENIR VASCONCELOS DE SOUZA**
 Prefeito Municipal Autorizatório
Autorizante

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 043/2019.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **JOÃO PAULO TERNOVOE**, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 43** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71457**).
DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA **JOÃO PAULO TERNOVOE**
 Prefeito Municipal Autorizatório
Autorizante

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 046/2019.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 46** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71658**).
DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**
 Prefeito Municipal Autorizatório
Autorizante

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2019 - PR
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 01/03/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vlademir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/03/2019
- e) Objeto da Licitação: COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES, AUDIENCIAS PUBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSARIOS.

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
000920 - NATALHO CUER 51972848172	1	0,0000	20.400,00
	1		20.400,00

Nova Andradina, 29 de Março de 2019.


Vailton Vlademir Sordi
 Vereador - PMDB

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2019 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 02/04/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
- b) Licitação Nr.: 7/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/04/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL MODELO LONGO DE NUMERAÇÃO n°4, n°5 e n°6. QUANTIDADE: 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
-000406 - F.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E	3	0,0000	1.020,00
	3		1.020,00

Nova Andradina, 2 de Abril de 2019.


NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 56/2019 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 56/2019 Data do Processo: 01/04/2019
CNPJ: 12.600.146/0001-67 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2019
 b) Licitação Nr.: 56/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 01/04/2019
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR SCROLL 60000 BTUS 220 V TRIFÁSICO, AR 22, PARA SER UTILIZADO NO AR CONDICIONADO DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAIUNA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descob (%)	Total dos Itens
- 000333 - AR PURO COMERCIO DE PECAS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	2.141,00
	1		2.141,00

Nova Andradina, 1 de Abril de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 036/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **LARISSA FERNANDA RODRIGUES**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 36** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo n° 71801**).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

LARISSA FERNANDA RODRIGUES
Autorizatória